

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE** faz saber que de acordo com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de SANTA RITA D'OESTE e demais Legislação Municipal vigente, fará realizar neste Município, em local previsto, data e horários abaixo discriminados, **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para preenchimento das vagas referentes aos cargos abaixo indicados.

<b>1.</b>	<b><u>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u></b>			
1.1	O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital e compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas e práticas.			
1.2	O desenvolvimento da etapa relativa ao exame de habilidades e de conhecimentos será de responsabilidade técnica e operacional da ASTEC Assessoria e Consultoria Ltda.			
1.3	Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência da <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE</b> .			
1.4	As provas objetivas serão realizadas no município de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, preferencialmente no local indicado no item 6.22.			
<b>2.</b>	<b><u>DO CARGO PERMANENTE, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO, DATA E HORÁRIOS PREVISTOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS E TAXA DE INSCRIÇÃO</u></b>			
<b>DATA DA PROVA: 24/01/2016– HORARIO: 08h30min - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00</b>				
<b>Departamento de Educação</b>				
<b>CARGO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS PARA ADMISSÃO</b>
Professor de Educação Básica I	01	30 H/S	01-A R\$ 9,24 H/A	Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou, Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou, Licenciatura em Pedagogia e habilitação de 2º grau para o magistério, ou equivalente, com formação para as séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou habilitação adquirida através de Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Professor de Educação Básica II – Educação Física	01	30 H/S	01-A R\$ 9,24 H/A	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas. Registro no Conselho de Classe respectivo.
<b>Departamento de Saúde</b>				
<b>CARGO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS PARA ADMISSÃO</b>
Educador Físico	01	40 H/S	14-A 1.739,19	Curso Superior Completo em Educação Física obtido em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe respectivo e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador da profissão e as de habilitação para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.
Fisioterapeuta	01	20 H/S	14-A 1.739,19	Curso Superior Completo em Fisioterapia e competente registro profissional no CREFITO.
Nutricionista	01	30H/S	12-A 1.254,64	Curso Superior Completo em Nutrição e competente registro profissional no CRN.
2.1	REQUISITOS BÁSICOS: Comprovação do cumprimento das condições exigidas no item 2 deste Edital e idade mínima de 18 anos completos até a data da nomeação.			
2.2	DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES: conforme especificado no Anexo I deste Edital.			
2.3	DA JORNADA DE TRABALHO E DEMAIS VANTAGENS			

2.3.1	O horário de trabalho será fixado pela autoridade competente, de acordo com a natureza e necessidade de serviço.
2.3.2	Atendendo ao interesse da administração e a conveniência do serviço público, poderá ser estabelecida jornada de trabalho diferenciada.
2.3.3	O funcionário poderá ser designado para desenvolver outras atividades atendendo a conveniência e necessidade da administração.
2.4	<b>DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO</b>
2.4.1	O candidato aprovado no concurso público será chamado, em função das necessidades da <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE</b> , das vagas existentes do presente edital, das que se criar e das que se vagarem ou estarem disponíveis no quadro de pessoal, sujeitando-se às normas da Lei Orgânica do Município de SANTA RITA D'OESTE e legislação pertinente em vigor.
2.4.2	O candidato será convocado para ocupar o cargo em que se inscreveu conforme estabelecido no item 12.1., porém, caso não venha a atender a esta convocação dentro do prazo estipulado, ou não aceite tomar posse, será convocado o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.
2.4.3	O candidato convocado que não assumir a vaga oferecida, em conformidade com o item 2.4.2, não poderá reivindicar posteriormente o direito à vaga do cargo em que foi aprovado.
<b>3.</b>	<b><u>DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</u></b>
3.1	Ter sido aprovado no CONCURSO PÚBLICO.
3.2	Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
3.3	Apresentar Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, se do sexo masculino.
3.4	Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.
3.5	Ter situação regular perante a legislação eleitoral.
3.6	Comprovar a conclusão e exigência para a função conforme exposto no item 2. deste Edital, exigido como requisito para o cargo. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.
3.7	Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.8	Não ter sido condenado em sentença criminal transitada em julgado.
3.9	Cumprir as determinações deste Edital.
<b>4.</b>	<b><u>DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</u></b>
4.1	Do total de vagas objeto deste Edital que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste concurso público, haverá reserva de 5% das vagas de cada emprego, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, às pessoas portadoras de deficiência, conforme legislação vigente.
4.1.1	Para fins de provimento dos cargos reservados aos portadores de deficiência aprovados nesse Concurso e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de portadores de deficiência para a 5ª vaga aberta. Para os demais aprovados na lista específica, serão destinadas a 25ª, a 45ª, a 65ª, e assim sucessivamente, caso exista vagas para o cargo, conforme o percentual de 5% (cinco por cento) estabelecido neste Edital, Subitem 4.1.
4.2	Os candidatos portadores de deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, respeitadas as suas deficiências observando o disposto no item 5.8.
4.3	O candidato portador de deficiência que, no ato de inscrição, não declarar essa condição não poderá posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
4.4	O candidato nesta condição, que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição do cargo a que concorre marcar "sim" na opção "Portador de Deficiência" bem como deverá entregar na Prefeitura Municipal, durante o período das inscrições:
	a) <b>Laudo Médico</b> atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.
	b) <b>Requerimento</b> , constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso. O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.5	Caso o candidato não apresente, durante o prazo determinado, não será considerado como portador de necessidades especiais para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.6	Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
4.7	Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.
4.8	O candidato, <b>antes de se inscrever</b> , deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
4.9	Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
4.10	O candidato aprovado e convocado para a vaga, inscrito como deficiente que atender ao disposto neste Edital, será convocado para perícia médica, em órgão competente, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
4.11	O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para realização das provas, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.8 e 5.9 deste Edital.
<b>5.</b>	<b><u>DAS INSCRIÇÕES</u></b>
5.1	As inscrições deverão ser efetivadas pela Internet conforme procedimentos especificados a seguir:
5.2	DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 04ª08 de Janeiro de 2016.
5.2.1	ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.astecinfo.com.br">www.astecinfo.com.br</a>
5.1.2	O encerramento das inscrições dar-se-á às 20 horas do dia 08/01/2016.
5.2	O processo de inscrição para o Concurso Público deverá ser efetuado conforme as seguintes regras e condições:
5.2.1	O candidato deverá acessar: <a href="http://www.astecinfo.com.br">www.astecinfo.com.br</a> e clicar na área de CONCURSOS, e a seguir PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE - link para Inscrições.
5.2.2	Será apresentado o formulário de inscrição.
5.2.3	O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição com os seus dados. Os seguintes campos são de preenchimento obrigatório: N.º. do CPF, Função, Nome do Candidato, N.º. do Documento de Identidade, Data de Nascimento, Sexo, Estado Civil, Endereço, Bairro, CEP, Município, e-mail. Após preencher todos os campos, deverá ler a declaração situada abaixo dos dados e marcar a caixa que se encontra após a declaração e, com isso, estará concordando com os termos da mesma.
5.2.4	Aparecerá na tela, texto explicativo de como efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
5.2.5	Será emitido boleto bancário para impressão, que deverá ser pago em qualquer banco até o dia 12/01/2016.
5.2.6	As inscrições não pagas até a data prevista neste edital estarão automaticamente CANCELADAS.
5.3	O candidato deverá apresentar, no dia da prova, o documento de identificação oficial com foto original e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
5.3.1	Não serão aceitos protocolos, cópias e outros documentos que não estejam de acordo com o item anterior.
5.3.2	Somente será aceita a inscrição pela Internet mediante o pagamento realizado por intermédio de BOLETO BANCÁRIO. Após confirmação do recebimento pela instituição, as inscrições serão validadas.
5.3.3	A ASTEC Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabiliza por solicitações de inscrições pela Internet NÃO RECEBIDAS, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e por procedimento indevido dos usuários.
5.3.4	Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital para a participação no Concurso Público. Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição condicional e nem haverá devolução da Taxa de Inscrição.
5.3.5	O candidato inscrito pela Internet deverá enviar, <u>se solicitado</u> , para efeito de comprovação, cópia do documento utilizado no ato da inscrição, para a Rua 29 de Julho, n.º 935, Centro – Porto Ferreira – SP, CEP 13.660-000.
5.3.6	É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.
5.3.7	A ASTEC não se responsabiliza por incorreções no preenchimento da ficha de inscrição.
5.3.5	As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, por intermédio da ASTEC, do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
5.3.6	O candidato aprovado deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
5.4	Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
5.5	O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE.

5.6	O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova.
5.7	O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo os casos de força maior e os que forem de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE.
5.8	A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.9	A lista com a relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição homologada estará afixada no local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL.
5.10	O candidato, cuja inscrição não for homologada, poderá recorrer à Comissão de Concurso Público, no prazo de até três dias úteis, a contar da data da afixação no local especificado no item 5.9.
5.11	A interposição de recurso será feita exclusivamente no setor de protocolo, em horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, dirigida à Comissão de Concurso Público e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato no mesmo local.
<b>6.</b>	<b><u>DAS PROVAS OBJETIVAS</u></b>
6.1	Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no ANEXO II deste Edital.
6.2	A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas:
6.2.1	Para o cargo de PEB I:
	a) Língua Portuguesa (10 questões);
	b) Matemática (10 questões);
	c) Conhecimentos Específicos (20 questões).
6.2.2	Para o cargo de PEB II:
	a) Língua Portuguesa (10 questões);
	b) Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (10 questões);
	c) Conhecimentos Específicos (20 questões).
	Para os cargos da Saúde:
	a) Língua Portuguesa (10 questões);
	b) Políticas Públicas de Saúde (10 questões);
	c) Conhecimentos Específicos (20 questões).
6.3	A prova objetiva terá a duração de 3(três horas).
6.4	É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
6.5	Não serão dadas, por telefone, informações a respeito da data, dos locais e do horário das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem publicados na Imprensa e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.astecinfo.com.br">www.astecinfo.com.br</a> e <a href="http://www.santaritadoeste.municipio.sp.gov.br">www.santaritadoeste.municipio.sp.gov.br</a> .
6.6	O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição (boleto pago) e de documento de identidade original com foto.
6.7	As provas não serão aplicadas, em hipótese alguma, fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em Edital ou em comunicado.
6.8	Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.9	Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. ° 9.503, de 23 de setembro de 1997).
6.10	Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6.11	A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.12	Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.13	Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
6.14	No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
6.15	A PREFEITURA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
6.16	Não haverá segunda chamada para as provas. O candidato que não comparecer para a realização das provas no dia, no local e no horário determinados em Edital estará automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
6.17	Será permitida a saída do candidato do local de realização das provas, somente após o decurso de trinta minutos de seu início.
6.18	Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:
	a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
	b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
	c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
	d) for surpreendido portando telefone celular ligado, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
	e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
	f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição;
	g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
	h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
	i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
	j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;
	k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, e
	l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
6.19	Caso, após a realização das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
6.20	Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
6.21	No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.
6.22	Local previsto para realização das provas objetivas: EMEF Ariel BianiSeishi, situada na Rua Clemente Batista de Souza, s/n, em SANTA RITA D'OESTE – SP.
6.23	Caso o número de candidatos supere as estimativas, outra data ou locais no município de SANTA RITA D'OESTE poderão ser utilizados para a aplicação das provas objetivas.
6.24	Edital com a confirmação dos locais, da data e dos horários de realização das provas objetivas, será publicado na imprensa local e/ou regional, e divulgado nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.astecinfo.com.br">www.astecinfo.com.br</a> <a href="http://www.santaritadoeste.municipio.sp.gov.br">www.santaritadoeste.municipio.sp.gov.br</a> .
6.25	<b>DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>
6.25.1	Dia 24/01/2016 das 9:00 às 12:00 horas.
<b>7.</b>	<b><u>DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS</u></b>
7.1	As provas objetivas serão constituídas de 40(quarenta) questões com 4(quatro) alternativas cada, que versarão sobre o Programa especificado no ANEXO II, parte integrante deste Edital.
7.2	O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão, uma, e somente uma das quatro alternativas na folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.3	Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a uma mesma questão; ausência de marcação nos campos referentes a uma mesma questão; marcação a lápis, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.			
7.4	O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. O candidato deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas e o caderno de questões, ao terminar a prova.			
7.5	O candidato poderá solicitar o caderno de questões, após a realização das provas, pelo endereço eletrônico: <a href="http://www.astecinfo.com.br">www.astecinfo.com.br</a> .			
7.6	Não será permitido que as marcações na folha de respostas, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da ASTEC devidamente treinado.			
<b>8.</b>	<b>DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>			
8.1	A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.			
8.2	Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.			
8.3	Cada questão correta terá o valor de 2,5(dois e meio) pontos.			
8.4	Serão consideradas respostas incorretas as questões não preenchidas pelo candidato na folha de respostas, bem como as marcações consideradas indevidas previstas neste Edital.			
8.5	Será eliminado do concurso, o candidato que não obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na somatória de todas as questões da prova objetiva.			
8.6	Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.5 deste Edital não terão classificação alguma no CONCURSO PÚBLICO.			
<b>9.</b>	<b>DOS TÍTULOS</b>			
9.1	Os candidatos aos cargos de PROFESSOR da Secretaria Municipal de Educação concorrerão à contagem de pontos por TÍTULOS, para efeito somente de classificação, o candidato que entregar no local e dia da realização da prova objetiva, os comprovantes de títulos, de acordo com a tabela abaixo discriminada, limitados ao valor máximo de 10(dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.			
9.2	Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, devendo estes ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistos pelo receptor.			
9.3	Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados pelo órgão competente.			
9.4	Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120(cento e vinte) dias contados a partir da publicação da homologação do concurso, poderão ser incinerados pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.			
9.6	Concorrerão à contagem de pontos por TÍTULOS, para efeito somente de classificação, o candidato que entregar no DIA DA PROVA, os comprovantes de títulos, de acordo com a tabela abaixo discriminada, limitados ao valor máximo de 10(dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.			
9.7	<b>TABELA DE TÍTULOS</b>			
	<b>ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>COMPROVANTES</b>
	A. Título de Doutor em área relacionada à Educação.	6,00	6,00	Diploma devidamente registrado ou declaração / certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar
	B. Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutorado).	3,00	3,00	
	C. Pós-graduação na área de Educação, em nível de especialização (mínimo 360 horas), que tenha relação com o componente curricular específico da função a que concorre o candidato, concluído até 31/07/2015.	1,50	1,50	Certificado / declaração
9.8	Após a entrega dos títulos pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, a juntada ou substituição de quaisquer documentos.			
9.9	Os documentos relativos aos títulos serão analisados posteriormente ao dia da prova, pela COMISSÃO DE CONCURSO, que será responsável pelo deferimento ou indeferimento e a respectiva contagem de pontos, de acordo com o presente Edital.			
9.10	Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou até o dia e horário determinado.			

<b>10.</b>	<b><u>DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE e CLASSIFICAÇÃO</u></b>
10.1	Em caso de empate na nota final, para o preenchimento das vagas, objeto deste Edital, terá preferência o candidato que, pela ordem:
10.1.1	a) tiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrições, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
10.1.2	b) obtiver maior nota na parte <b>c</b> da prova objetiva (Conhecimentos Específicos);
10.1.3	c) obtiver maior pontuação de títulos, no caso de Professor;
10.1.4	d) tiver maior idade.
10.2	A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas no CONCURSO PÚBLICO, ou seja, a soma da nota da prova objetiva com a pontuação de títulos referente ao cargo para qual foi inscrito.
<b>11.</b>	<b><u>DOS RECURSOS</u></b>
11.1	O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no dia 25/01/2016, no endereço eletrônico: <a href="http://www.astecinfo.com.br">www.astecinfo.com.br</a> afixado no local de costume no PAÇO MUNICIPAL.
11.2	O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Gabarito Oficial das provas objetivas disporá de até três dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da sua divulgação deste gabarito no site da ASTEC E afixado no local de costume na PREFEITURA.
11.3	O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Edital de Classificação, disporá de três dias úteis a contar da publicação do Edital de Classificação.
11.4	A interposição de recurso será feita exclusivamente no setor de protocolo, em horário de expediente da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, dirigida à Comissão Especial de Seleção e Concurso Público e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato no mesmo local.
11.5	Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo ou inconsistente que não atenda às exigências deste Edital. Os recursos assim recebidos pela Comissão Especial de Seleção e Concurso Público serão preliminarmente indeferidos.
11.6	O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.
11.7	Não será aceita a interposição de recursos por Procurador.
11.8	Cada recurso, sobre o gabarito, deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
	a) folhas separadas para questões diferentes;
	b) em cada folha, indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela PREFEITURA;
	c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
	d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
	e) datilografados ou digitados.
11.9	Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.10	Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.11	Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
<b>12.</b>	<b><u>DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS</u></b>
12.1	Os candidatos aprovados e convocados para admissão pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE submeter-se-ão a procedimentos pré-admissionais, incluindo exames médicos (inspeção clínica e exames complementares).
<b>13.</b>	<b><u>DA CONTRATAÇÃO</u></b>
13.1	Os candidatos poderão ser convocados pela imprensa para contratação, observando-se as necessidades da <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE</b> e a classificação obtida.
13.2	Fica facultada à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, a convocação dos candidatos através de carta, entrega por seus agentes, desde que não comprometa a eficácia pretendida no Instrumento Convocatório.
13.3	A nomeação do candidato ficará condicionada à sua aprovação em todas as etapas e avaliações do CONCURSO PÚBLICO e ao fato de não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, que impeça o acúmulo, bem como à apresentação dos seguintes documentos:

	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia sem autenticação);
	b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
	c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
	d) Cédula de Identidade (original e cópia sem autenticação);
	e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
	f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia sem autenticação), se do sexo masculino;
	g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia sem autenticação);
	h) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);
	i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (original e cópia sem autenticação)
	j) Comprovante de Escolaridade e/ou Histórico Escolar equivalente ao exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação);
	k) Duas fotos 3x4;
	l) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
	m) Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
	n) Outros documentos que a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D'OESTE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil.
13.4	O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente.
<b>14.</b>	<b><u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u></b>
14.1	A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
14.2	O Edital Completo, incluindo seus ANEXOS, será divulgado nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.astecinfo.com.br">www.astecinfo.com.br</a> e <a href="http://www.santaritadoeste.municipio.sp.gov.br">www.santaritadoeste.municipio.sp.gov.br</a> , assim como afixado na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D'OESTE.
14.3	A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D'OESTE divulgará pela imprensa local e/ou regional, e nos endereços eletrônicos <a href="http://www.astecinfo.com.br">www.astecinfo.com.br</a> e <a href="http://www.santaritadoeste.municipio.sp.gov.br">www.santaritadoeste.municipio.sp.gov.br</a> , o resultado final do CONCURSO PÚBLICO, incluindo-se na publicação da classificação final apenas os candidatos aprovados.
14.4	A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a nomeação do candidato, desde que verificada quaisquer falsidades nas declarações ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados.
14.5	A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D'OESTE reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
14.6	Alterações da legislação constante dos objetos de avaliação ocorridas após a data de publicação deste Edital não serão objetos de avaliação na prova deste concurso público.
14.7	Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Fotocópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de autenticação.
14.8	O candidato, se aprovado, deverá manter o seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D'OESTE. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
14.9	A Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, fiscalizará a execução do concurso em todas as suas fases, emitindo relatório de ocorrências para que, baseado neste, o Chefe do Executivo possa homologar o presente Concurso Público.
14.10	O prazo de validade do Concurso será de 2(dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA.
14.11	As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE.

**SANTA RITA D'OESTE, 22 de dezembro de 2015.**

**WALTER MARTINS MULLER**

**Prefeito Municipal**





**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DE CARGO**

<b>Cargo</b>	<b>Descrição do Cargo</b>
<b>Professor de Educação Básica I</b>	Propõe, participa e avalia as propostas político-educacionais para a educação básica; executa atividades de planejamento, de ensino, pedagógicas e administrativas; identifica, diagnóstica, encaminha e ou atende os educandos com dificuldades específicas; controla informações inerentes ao processo educacional; controla, prepara, confecciona e sugere aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos; mantém relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade e reflete em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação, assegurando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional no município. E outras atividades designadas.
<b>Professor de Educação Básica II – Educação Física</b>	Propõe, participa e avalia as propostas político-educacionais para a educação básica; executa atividades de planejamento, de ensino, pedagógicas e administrativas; identifica, diagnóstica, encaminha e ou atende os educandos com dificuldades específicas; controla informações inerentes ao processo educacional; controla, prepara, confecciona e sugere aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos; mantém relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade e reflete em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação, assegurando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional no município. E outras atividades designadas.
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana no município. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos

	especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Realiza testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atende a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; ensina aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; procede ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover e estimular a sociabilidade; realiza atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas; integra a equipe da Saúde da Família, atuando como profissional na área; desempenha outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<b>NUTRICIONISTA</b>	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; executar outras atribuições afins.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Ortografia. Vocábulo homônimos, parônimos, sinônimos e antônimos. Flexão nominal e verbal. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Colocação pronominal. A ordem de colocação dos termos na frase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Numeral. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Emprego das conjunções e das preposições. Figuras de Linguagem. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos, conjuntos numéricos, Equações do 1º grau, Problemas envolvendo equações do 1º grau, Equações completas e incompletas do 2º grau, Resolução de equações do 2º grau, progressões aritméticas, progressões geométricas, razões, proporções, regra de três simples e composta, juros simples, juros compostos, matrizes, sistemas lineares, análise combinatória, probabilidades, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo, áreas das figuras planas. Resolução de problemas. Resolução de problemas de lógica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Conhecimentos Pedagógicos e Legislação**

Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Valorização de todas as linguagens infantis. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola X família e comunidade. Árvore do saber: cultura e educação. Natureza (destacando os quatro elementos fortes) e Sociedade. Educação Inclusiva. As tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto escolar.

**Bibliografia**

A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Site: portal.mec.gov.br.  
BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Porto Alegre. Artmed, 1999.  
BRENELLI, Rosely Palermo.  
O jogo como espaço para pensar: a construção de noções lógicas e aritméticas. Campinas, Papirus, 1996.  
CAROLYN, Edward - As cem linguagens da criança. Porto Alegre. Artmed, 1999.  
CARVALHO, Fabio C.A. Ivanoff, Gregorico Bittar. Tecnologias que educam. Ed. Prentice Hall Brasil, 2009.  
COLL, Cesar. Psicologia da Educação Virtual - Aprender e Ensinar com Tecnologias da Informação e da Comunicação. Porto Alegre. Artmed, 2010.  
Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças – Ministério da Educação – 2009.  
CUNHA, Susana Rangel Vieira da (org.). Cor, som e movimento. Ed Mediação Ensino Fundamental de nove anos.  
Site: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9anobasefinal.pdf>  
FREIRE, Madalena. A paixão de conhecer o mundo. São Paulo: Editora Paz e Terra.  
FREIRE, Paulo. A Importância do Ato de Ler – em três artigos que se completam. – Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4. 26ª Edição – São Paulo, Cortez, 1991.  
GUENTHER, Z.C. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. Petrópolis. Vozes, 2000.  
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre, Mediação, 2001.  
LERNER, Delia - A Matemática na Escola – Aqui e Agora. Porto Alegre, Artmed, 1995.  
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.  
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo, Summus, 2015.  
MOREIRA, Ana Angélica Albano. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo, Ed. Loyola.  
PANIZZA, Mabel e cols. – Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais – Ed Artmed, 2006.  
PARRA, Cecilia; SAIZ, Irma (org.) - Didática da Matemática – Reflexões Psicopedagógicas – Ed Artmed, 1996.  
PIAGET, Jean W. F. A Linguagem e o Pensamento da Criança. Trad. Manuel Campos. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959. 307 p.  
PIAGET, Jean William Fritz. A Equilíbrio das Estruturas Cognitivas. Problema central do desenvolvimento. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.  
POSTMAN, Nei. O desaparecimento da Infância. Graphia editora.  
RODARI, Gianni - Gramática da Fantasia. Summus Editorial, 1982.  
SMOLE, K; DINIZ, M.I.; CÂNDIDO, P. Resolução de Problemas. Porto Alegre: Artmed, 2003. 96 p.  
SOLÉ, Isabel - Estratégias de Leitura. Artmed. 6ª Edição - 1998  
TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa - Aprender a ler e a escrever – uma proposta construtivista. Porto Alegre; Artmed, 2003.  
TOLEDO, M.; TOLEDO, M. - Didática de matemática: como dois e dois: a construção da matemática. São Paulo: FTD, 1997. 335 p.  
Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.  
Lei nº 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação – atualizada.  
Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008.  
Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.  
RESOLUÇÃO nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009- CNE/CEB – - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

**PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Ortografia. Vocábulo homônimos, parônimos, sinônimos e antônimos. Flexão nominal e verbal. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Colocação pronominal. A ordem de colocação dos termos na frase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Numeral. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Emprego das conjunções e das preposições. Figuras de Linguagem. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

## **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:**

Concepções de Educação e Escola.

Função social da escola e compromisso social do educador.

Ética no trabalho docente.

Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.

A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade.

Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem.

Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.

Avaliação.

Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando.

Educação inclusiva.

Gestão do plano de ensino.

### ***Bibliografia sugerida:***

ANTUNES, Celso. A construção do afeto: como estimular as múltiplas inteligências de seus filhos. São Paulo: Augustus.

Novas maneiras de ensinar, novas formas de aprender. Porto Alegre. Artmed Editora, 2002.

ANTUNES, Celso. A Dimensão de uma Mudança, Papirus Editora, 1999.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CASTORINA, J.A. et al. Piaget-Vygotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 1998.

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999.

GROSSI, Esther Pillar e BORDIN, Jussara. Paixão de Aprender, Ed. Vozes, 11ª Edição, 2000.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre. Mediação, 1998.

LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1992.

LUCKESI, C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez. – cap. 2 a 5, 7 a 9, 1992.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem na escola, Malabares Comunicação e Eventos, 2003.

Adeus professor, adeus professora? Novas exigências educacionais e profissão docente. São Paulo: Cortez, 1999.

PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre, Ares Médicas, 2 a 6.

PIMENTA, Selma G.A. A construção do projeto pedagógico na Escola de 1º Grau. In Ideias nº 8, 1990 – p. 17-24.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro. Editora WVA, 1997.

SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática. FARIA, A.L.G.

WHITAKER, F.F. Planejamento-Sim e Não. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa – Como ensinar, Artmed, Porto Alegre, 1998.

### **LEGISLAÇÃO – área da Educação**

Constituição Federal – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

Lei Federal nº.9394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº. 8069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro

I: Título I; Título II – artigos 7o a 24 e 53 a 69; Título III – artigos 70 a 80. Livro II: Título I; Título II; Título III; Título IV; Título V – artigos 131 a 140.

Parecer CNE/CP nº. 03/04 e Resolução CNE/CP nº. 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Observação: Na legislação indicada, devem ser incorporadas as alterações supervenientes.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEB II**

### **EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Dimensões históricas da Educação Física

2. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte
  - 2.1. Lazer e as interfaces com a Educação Física.
  - 2.2. Esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física.
  - 2.3. As questões de gênero e o sexismo aplicado à Educação Física.
  - 2.4. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento.
3. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte
  - 3.1. As mudanças fisiológicas resultantes da atividade física.
  - 3.2. Nutrição e atividade física.
  - 3.3. Socorros de urgência aplicados à Educação Física.
4. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades
  - 4.1. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.
  - 4.2. Educação Física escolar e cidadania.
  - 4.3. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar.
5. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica.
6. Crescimento e desenvolvimento motor.

#### *Bibliografia Sugerida*

- BETTI, M. *Educação Física e sociedade*. São Paulo: Movimento, 1991.
- BETTI, M. Educação Física, Esporte e Cidadania: *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, nº 20, v.203, 1999.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. *Vol. Educação Física*. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CASTELLANI FILHO, L. *Educação Física no Brasil: a história que não se conta*. Campinas: Papirus, 1988.
- DAÓLIO, J. *Da cultura do corpo*. Campinas: Papirus, 1995.
- FEGEL, M.J. *Primeiros Socorros no Esporte*. 1ª ed. São Paulo, Manole. 2002.
- FREIRE, J.B. *Educação de corpo inteiro*. São Paulo: Scipione, 1989.
- KUNZ, E. *Transformação didático-pedagógica do esporte*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1994.
- McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. *Fisiologia do Exercício*. Energia, nutrição e desenvolvimento humano. 4ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan. 1998.
- MARCELLINO, N.C. *Pedagogia da animação*. Campinas: Papirus, 1990.
- SOARES, C. et al. *Metodologia do Ensino da Educação Física*. São Paulo: Cortez, 1992.
- TANI, G.; MANOEL, E.J.; KOKOBUN, E.; e PROENÇA, J.E. *Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista*. São Paulo: Edusp/EPU, 1988.

## **PARA TODOS OS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Ortografia. Vocábulo homônimos, parônimos, sinônimos e antônimos. Flexão nominal e verbal. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Colocação pronominal. A ordem de colocação dos termos na frase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Numeral. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Emprego das conjunções e das preposições. Figuras de Linguagem. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

### **POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**

Evolução histórica das políticas públicas: o desenvolvimento da Previdência Social, a noção de seguridade e sua relação com a assistência médica. Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – rel. Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **EDUCADOR FÍSICO**

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento.

Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. Exercícios para o fortalecimento da energia interior Yoga, Tai ChiChuan, Chi Kung e Lian Gong enquanto arte terapêutica.

## **FISIOTERAPEUTA**

Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho interdisciplinar em Saúde, fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônicas degenerativas. Fisioterapia em: traumatologia e ortopedia, neurologia, pneumologia, reumatologia, queimados, cardiologia e angiologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria e geriatria, saúde mental e psicossocial e em UTI adulto, infantil e neonatal. Anatomia e Fisiologia humana. Métodos, técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; prova de função muscular; cinesiologia e biomecânica; análise da marcha; indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da eletroterapia, termoterapia, mecanoterapia massoterapia e cinesioterapia; prescrição e treinamento de órteses e próteses; anatomia, fisiologia, fisiopatologia e procedimentos fisioterapêuticos na áreas de neurologia, pneumologia, ortopedia e traumatologia, cardiologia, geriatria, ginecologia e obstetrícia; fisioterapia preventiva; ginástica laboral; ergonomia; ética profissional; leis e normas do fisioterapeuta.

## **NUTRICIONISTA**

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.